



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL N.º 10/2020/CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO/IFTO, 17 DE JUNHO DE 2020
NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR EM GEOPROCESSAMENTO COM ENTRADA
NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 NO *CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO*

2ª CHAMADA

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 583/2020/REI/IFTO, de 26 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a 2ª chamada dos aprovados no curso FIC em geoprocessamento.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O procedimento de matrícula rege-se pelas normas deste edital.
- 1.2. Estão convocados para realização das matrículas os seguintes candidatos:

CURSO: FIC AUXILIAR EM GEOPROCESSAMENTO

DENISE RIBEIRO BARREIRA

GUSTAVO RIBEIRO DA LUZ

2. O PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

- 2.1. O procedimento de matrícula subdivide-se em duas etapas:

a) Candidatos que manifestaram interesse na vaga através da apresentação de documentação diretamente no *Campus* Avançado Pedro Afonso; e que realizaram prova de aptidão em conhecimentos de informática.

b) Matrícula: comparecimento presencial do candidato aprovado à Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Avançado Pedro Afonso para a entrega dos documentos de necessários para a efetivação da matrícula.

- 2.2. A matrícula será realizada na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Avançado Pedro Afonso no horário das 9 às 12 e 14 às 18 horas, nos dias **09 e 10 de julho de 2020**.

- 2.3. São documentos de apresentação obrigatória para a matrícula:

- a) certidão de nascimento ou casamento (original);
- b) carteira de identidade - RG (original);
- c) cadastro de pessoa física -CPF (original);

- d) comprovante de endereço residencial (original);
- e) título eleitoral (original);
- f) comprovante de votação da última eleição (original);
- g) reservista (original);
- h) 1 foto 3x4;
- i) comprovante de conclusão do ensino fundamental II (original);
- j) carteira de habilitação - CNH (original) ou comprovante de que o processo para obtenção da CNH está em andamento;
- k) endereço de e-mail válido.

2.4. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino fundamental II (original) e certificado escolar do ensino fundamental II ou equivalente (original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e juramentado.

2.5. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO –, emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso, no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

2.6. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá seu direito a matrícula.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

3.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Pedro Afonso, 08 de julho de 2020.

KARINNE GONÇALVES RODRIGUES CAVALCANTE
Diretora Substituta do *Campus* Avançado Pedro Afonso
PORTARIA Nº 583/2020/REI/IFTO, DE 26 DE JUNHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Karinne Gonçalves Rodrigues Cavalcante, Diretora Substituta**, em 08/07/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033100** e o código CRC **03180684**.

Rua Ceará, 1441
Setor Zacarias Campelo
CEP 77710-000 Pedro Afonso - TO
(63) 3466-1633 (63) 99942-9098
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.001846/2020-61

SEI nº 1033100